

DECRETO MUNICIPAL Nº 074/2023

Criação da Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Seleção de Projetos para Premiação pela Lei Paulo Gustavo

O Prefeito Municipal de Anísio de Abreu-PI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal lei nº 175, de 18 de setembro de 2023 que trata sobre a adequação de orçamento anual para a execução dos recursos por meio do chamamento público xxx/2023, que trata sobre a execução de projetos voltados a Lei Federal nº 195/2022 "Lei Paulo Gustavo de Fomento à Cultura e Arte", resolve:

Artigo 1º: Fica criada a Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Seleção de Projetos para Premiação pela Lei Paulo Gustavo, doravante denominada "Comissão", com o objetivo de avaliar e selecionar projetos culturais a serem premiados com recursos financeiros provenientes da referida lei.

Artigo 2º: A Comissão será composta por membros representativos dos seguintes segmentos:

1. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
2. Representante da Secretaria Municipal de Educação
3. Representante da Sociedade Civil/Setor Artístico e Cultural

Artigo 3º: Os membros da Comissão serão designados por meio de Portaria expedida pelo Prefeito Municipal, com mandato de 01 ano a partir da data de publicação deste decreto, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período caso necessário.

Artigo 4º: A Comissão terá as seguintes atribuições:

1. Receber e analisar as inscrições de projetos culturais para premiação, conforme os critérios estabelecidos na Lei Paulo Gustavo;
2. Realizar reuniões periódicas para avaliar e pontuar os projetos inscritos;
3. Emitir parecer técnico sobre os projetos, indicando os selecionados para premiação;
4. Acompanhar a execução dos projetos premiados, fiscalizando o uso dos recursos públicos;
5. Elaborar relatórios periódicos sobre a execução dos projetos e apresentar ao Poder Executivo;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP.: 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.

6. Desempenhar outras atividades relacionadas à seleção e acompanhamento dos projetos, conforme determinado pelo poder municipal.

Artigo 5º: A Comissão elegerá, dentre seus membros, um Presidente e um Secretário; que serão responsáveis pela coordenação das atividades da Comissão e pelo registro das deliberações e documentos.

Artigo 6º: Os membros da Comissão não receberão qualquer remuneração pela participação nas atividades da Comissão, sendo seu trabalho considerado de interesse público.

Artigo 7º: As despesas com a estruturação e funcionamento da Comissão correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal Cultura.

Artigo 8º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anísio de Abreu (PI), 24 de novembro de 2023.

RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO:35312815349
Assinado de forma digital por RAIMUNDO
NEI ANTUNES RIBEIRO:35312815349
Dados: 2023.11.24 12:54:05 -03'00'

Raimundo Nei Antunes Ribeiro
Prefeito Municipal